



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 317/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO: o protocolo nº 409/2018-MPPR e Despacho/Decisão-Procuradoria Jurídica nº 237/2018/PG-FLSA,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da portaria 342/2017, à servidora efetiva Fernanda Tartari, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 1161-0, determinando seu retorno ao trabalho, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste ato, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, com base no § 1º do Art. 21, da Lei Complementar nº 068/2012, aplicado ao caso por analogia, em razão de ausência de previsão na Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito